

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.174, DE 2023

Institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

EMENDA Nº

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023:

“Art. ____ A infraestrutura da educação básica, implantada pelo Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, será projetada de forma a garantir o conforto dos alunos e professores, com espaços bem iluminados, ventilados e climatizados, além de mobiliário adequado e ergonômico.”

JUSTIFICAÇÃO

As edificações escolares em vários estados do país geralmente se baseiam em projetos-tipo que atendem com eficácia a necessidade de construir com rapidez, em prazos exíguos e baixo custo.

Entretanto, este sistema de padronização recebe muitas críticas, pois a sua utilização muitas vezes não considera situações locais específicas de clima e localização, resultando em ambientes escolares desfavoráveis, como salas de aula com localização inadequada, edificações onde as soluções são quase independentes dos terrenos e áreas externas com pouco ou nenhum tratamento paisagístico.

É necessário que os projetos de infraestrutura de engenharia educacional considerem o conforto ambiental (térmico, acústico, lumínico e



funcional). As principais falhas observadas dizem respeito às condições de conforto térmico e à funcionalidade. Condições térmicas, luminosas e acústicas resultam em variações climáticas que podem comprometer o bem estar e o aproveitamento didático dos alunos nesses ambientes.

Quanto melhor forem as condições de conforto térmico nos ambientes de uma edificação, melhor será o desempenho de quem os ocupa e o aproveitamento didático dos alunos em sala de aula.

Também é necessário investir em mobiliário adequado e ergonômico, para comodidade e qualidade dos usuários, como forma de melhorar o desempenho destes no ambiente educacional, além de prevenir o desenvolvimento de doenças crônicas.

Ante o exposto, contamos com o apoio do nobres Pares para a aprovação desta importante emenda.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado TÚLIO GADÊLHA

2023-7532



* C D 2 2 3 1 4 6 9 0 5 9 2 0 0 *

